



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSCB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

EDITAL CMED 06/2021

SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE MEDICINA E O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Universidade Federal do Sul da Bahia torna público o edital de seleção de profissionais médicos/as da Rede de Saúde do Município de Teixeira de Freitas e do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul para atuarem como preceptores/as remunerados/as ou voluntários/as no Programa de Preceptoría do curso de graduação em Medicina e do Programa de Residências Médica da UFSCB, na forma estabelecida pela Resolução n. 30/2019 da UFSCB, bem como pelo Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde – COAPES e o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul.
- 1.2 O presente processo seletivo visa atender ao inciso III do art. 4º do Apêndice da Resolução n. 30/2019 da UFSCB e ao item II da Cláusula Quarta do COAPES, celebrado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e as Secretarias Municipais de Saúde de Teixeira de Freitas e de Porto Seguro e o item C da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul.
- 1.3 Serão ofertadas 23 vagas para preceptores/as remunerados/as e formação de cadastro de reservas para preceptores/as voluntários/as.
- 1.4 Os/As preceptores/as remunerados/as receberão bolsas do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODESP, previstas para o ano de 2022.

2. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

- 2.1 Os critérios e normas da preceptoría de profissionais para o acompanhamento e orientação de estudantes em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde, no âmbito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

da Universidade Federal do Sul da Bahia, estão estabelecidos na Resolução n. 30/2019 da UFESB, no COAPES e no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul.

2.2 A preceptoria é entendida, nos termos da Resolução n. 30/2019 da UFESB, como atividade de acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos profissionais da saúde em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

2.3 O/A Preceptor/a é aquele/a que acompanha os/as estudantes de graduação da área de saúde e do Programa de Residências Médicas nas práticas dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do/a discente, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão de um/a docente da Instituição.

3. DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

São competências do/a preceptor/a:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado segundo sua área de especialidade;
- II. Responsabilizar-se academicamente pelos/as discentes a que esteja vinculado;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes dos cursos de graduação a ele vinculados;
- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos/as discentes, sob sua responsabilidade, previstas no Projeto Pedagógico de Curso em consonância com as diretrizes emanadas da Comissão Organizadora de Estágios;
- VII. Apurar a frequência dos/as discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFESB;
- VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos Projetos Pedagógicos dos cursos da UFESB.

5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

- 5.1 Os contratos de preceptores/as remunerados/as terá duração até dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até dezembro de 2023, desde que haja nova disponibilidade de bolsa pelo Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS para o ano de 2023.
- 5.2 Os contratos de preceptores/as voluntários/as terá duração até dezembro de 2022, podendo ser prorrogado uma única vez, até dezembro de 2023.
- 5.3 O/A preceptor/a remunerado/a poderá solicitar, a qualquer momento, mudança de contrato para preceptor/a voluntário/a.
- 5.4 Findado o período de improrrogável, o/a interessado/a deverá se submeter a novo processo seletivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSCB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE PRECEPTORIA

- 6.1 Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos/as candidatos/as de acordo com a área de estágios apresentada no item 7.
- 6.2 O valor da bolsa de preceptor do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde –PRODEPS será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
- 6.3 Será garantido o pagamento de 01(uma) bolsa mensal por preceptor/a convocado/a dentro do limite de vagas e de acordo com sua área de atuação durante o período em que o mesmo estiver exercendo suas atividades na preceptoría, de acordo com a disponibilização de recursos provenientes do Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais Universitários do Ministério da Educação, desde que o/a preceptor/a selecionado/a não esteja recebendo bolsa procedente do Programa Mais Médicos do Governo Federal.
- 6.4 O pagamento da bolsa do/a candidato/a selecionado/a está condicionado a disponibilidade orçamentária pelo Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais Universitários do Ministério da Educação e da entrega mensal da lista de frequência, que atesta a presença do preceptor no campo de estágio e a verificação do trabalho como preceptor/a, assiduidade e compromisso com a preceptoría do internato médico e dos programas de residência médica.
- 6.5 O controle indicado no item 6.4 será realizado pelo Coordenador de cada área do estágio designado pelo Colegiado do Curso de Medicina da UFSCB e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Internato do Curso de Medicina da UFSCB.
- 6.6 O/A candidato/a classificado/a e não contemplado/a com a bolsa de preceptoría poderá participar das atividades de preceptoría mediante assinatura de Termo de Adesão de Preceptor/a Voluntário/a e ficará classificado no cadastro de reserva de bolsa de preceptoría.
- 6.7 O/A Preceptor/a Voluntária terá as mesmas competências e benefícios em relação aos/às preceptores/as bolsistas, com exceção da contraprestação financeira.
- 6.8 Havendo um novo aporte de bolsas para a UFSCB durante a vigência deste edital, os preceptores voluntários serão chamados conforme ordem de classificação, para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

manifestarem interesse pelo recebimento da bolsa.

7. DAS VAGAS

Área de Estágio	Formação exigida para o preceptor	Local de Lotação do Preceptor	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de vigência do estágio
Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria	A1 - Enfermaria da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	01/02/2022 a 31/12/2022
		A2 - Alojamento Conjunto da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	
		A3 - Sala de parto da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	
		A4 - Emergência da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

Ginecologia- Obstetrícia	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	A5 - Enfermaria da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas
		A6 - Ambulatório da Unidade Municipal Materno Infantil de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas
Atenção Básica: Saúde mental, Saúde Coletiva e	Graduação em Medicina	A7 - Unidades Básicas de Saúde do Município de Teixeira de Freitas / BA	10 Vagas Remuneradas + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	40 horas
Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Especialização, Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer especialidade médica	A8 - CAPS AD, Adulto e Infantil de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

Clínica Médica	Graduação em Medicina com Especialização, Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer especialidade médica	A9 - Enfermarias do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	
Serviços de Urgência, Emergência e Medicina Intensiva	Graduação em Medicina com Especialização, Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer especialidade médica	A11 - Unidade de Pronto Atendimento de Teixeira de Freitas /BA	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	
		A12 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Teixeira de Freitas/BA	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	
		A13 - Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

		A14 - Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	
Cirurgia Geral	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou qualquer especialidade Cirúrgica	A15 - Hospital Municipal de Teixeira de Freitas	01 Vaga Remunerada + Cadastro de Reserva de Vagas Voluntárias	20 horas	

8. DOS BENEFÍCIOS

São benefícios do exercício da função de preceptor/a:

- I. Dentro do limite de vagas deste edital e da disponibilidade orçamentária, a possibilidade de percepção de bolsas do Programa de Desenvolvimento de Preceptorias em Saúde – PRODESP;
- II. Participação em cursos de capacitação, atualização e desenvolvimento docente fornecidos pela UFESB;
- III. Em parceria com docentes da UFESB, poderá concorrer a bolsas de editais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- IV. Enviar trabalhos para eventos, orientando estudantes de graduação utilizando o nome da UFESB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;
- V. Participação, juntamente com docentes e estudantes do curso de Medicina, de Atividades de Extensão Promovidas pelo Curso de Medicina, como Ligas Acadêmicas e Programa de Integração Ensino-Serviço-Comunidade;
- VI. Publicar artigo científico oriundo de trabalho com a participação de discente, utilizando o nome da UFESB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;
- VII. Participação em grupos de pesquisa da UFESB como pesquisador/a colaborador/a;
- VIII. Certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UFESB;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSCB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

- IX. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da UFSCB;
- X. Usar a logomarca da UFSCB e dos cursos em que for preceptor/a, em vestuário de trabalho (jaleco) em local e período correspondente ao desenvolvimento das atividades de preceptor/a da UFSCB.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 17 de dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022, exclusivamente através do e-mail preceptoriamedufsb@gmail.com
- 9.2 cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga.
- 9.3 Os candidatos devem enviar todos os documentos, listados a seguir, anexados em e-mail único para o endereço eletrônico preceptoriamedufsb@gmail.com
1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e com os campos de declarações de ter conhecimento da Resolução n. 30/2019 e do conhecimento do Edital e seus anexos e que concordo com os critérios de seleção devidamente assinalados (Anexo II);
 2. Carteira de Identidade Profissional;
 3. Certidão negativa atualizada expedida a menos de dois meses pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza, em atendimento ao inciso II do Artigo 4º do anexo da Resolução n. 30/2019, da UFSCB.
 4. Currículo;
 5. Anexo III, preenchido pelo candidato, juntamente com os documentos comprobatórios na ordem de pontuação do Anexo III, acrescentados nos campos indicados, em via única a ser salva em formato de PDF e com a declaração de responsabilidade civil e criminal, que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, devidamente assinalada.
- 9.4 Para fins de participação no presente edital, será considerado o último e-mail enviado com os anexos.
- 9.5 Não serão aceitas inscrições incompletas ou documentos enviados em mais de um e-mail.

10. DA SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

10.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, mediante análise dos critérios de currículo listados no Anexo III, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

10.2 O preenchimento de toda a Coluna 2 do Anexo III, indicando a pontuação atribuída pelo/a candidato/a a cada um dos 18 itens pontuáveis é obrigatório e de inteira responsabilidade do/a candidato/a, cabendo-lhe preencher o somatório da pontuação total por área e da pontuação final.

10.3 A comissão de seleção procederá com a verificação da documentação comprobatória e da pontuação atribuída pelo/a candidato/a.

10.4 A comissão poderá rever, para menos, a pontuação atribuída pelo/a candidato/a, quando julgar que a documentação apresentada não comprova a pontuação.

10.5 Não existe nota mínima para aprovação no processo seletivo.

10.5 Para a classificação final do processo seletivo será considerada a ordem decrescente da pontuação final obtida na análise do Anexo III.

10.6 Serão utilizados como critérios de desempate:

I. maior pontuação no item 11 do Anexo III;

II. maior idade.

10.7 O/A candidato/a classificado/a fora do limite de vagas para as bolsas de preceptoria serão automaticamente classificados/as dentro do limite de vagas para atuação como Preceptor/a Voluntário/a.

10.8 Se o quantitativo de candidatos/as classificados/as for inferior ao número de bolsas ofertadas ou se o/a candidato/a classificado/a desistir da percepção da bolsa, as bolsas remanescentes serão distribuídas dentro da mesma área de estágio.

10.9 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão assinar o Termo de Adesão conforme previsto na Resolução n. 30/2019 e no Cronograma contido no Anexo I.

10.10 Esgotando a lista do cadastro de reservas para determinada área do estágio, será lançado um novo edital complementar para essa área.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recursos deverá ser feita através do envio do formulário constante no Anexo IV, devidamente assinado para e-mail preceptoriamedufsb@gmail.com

11.2 O envio dos formulários de recursos deve ser feito até o horário estipulado no cronograma, considerando horário de Brasília.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

11.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 No momento da assinatura do Termo de Adesão o preceptor deverá apresentar uma declaração que comprove o vínculo como serviço de saúde e a carga horária.

12.2 Os/As preceptores/as selecionados/as por meio deste edital atuarão no Programa de Preceptoría da UFESB, de acordo com o Inciso I do art. 1º da Resolução n. 30/2019 da UFESB, de forma remunerada ou voluntária e sem ônus para a UFESB, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul.

12.3 A atividade de Preceptoría não gera vínculo empregatício, previdenciário nem obrigação trabalhista de qualquer natureza, seja perante a UFESB ou as Secretarias Municipais e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul.

12.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

12.5 As dúvidas referentes ao edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail preceptoriamedufsb@gmail.com

12.6 Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão de Seleção de Preceptores, constituída por representantes da Comissão de Estágios do curso de Medicina.

12.7 Os casos omissos serão julgados conforme à Resolução n. 30/2019, o COAPES e o Acordo de Cooperação Técnica Firmado entre a UFESB e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul.

Teixeira de Freitas, 16 de dezembro de 2021.

Antônio Luiz Almeida Gois

Coordenador do Curso de Medicina

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

Evento	Datas Prováveis	Local
Publicação da abertura de inscrições	23 de dezembro de 2021	Site da UFESB
Inscrições	De 23 de dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022	preceptoriamedufsb@gmail.com
Homologação preliminar das Inscrições	14 de Janeiro de 2022	Site da UFESB
Recurso das homologações das Inscrições	Até às 08 horas do dia 17 de janeiro de 2022	preceptoriamedufsb@gmail.com
Resposta aos recursos das homologações das Inscrições	17 de Janeiro de 2022	Site da UFESB
Resultado final das homologações das inscrições	18 de Janeiro de 2022	Site da UFESB
Resultado preliminar	18 de Janeiro de 2022	Site da UFESB
Recurso do resultado preliminar	Até as 08 horas do dia 19 de Janeiro de 2022	preceptoriamedufsb@gmail.com
Resposta aos recursos do resultado preliminar	19 de janeiro de 2022	Site da UFESB
Resultado Final	19 de Janeiro de 2022	Site da UFESB
Assinatura do Termo de Adesão	20 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022	Decanato do Centro de Formação em Ciências da Saúde do campus Paulo Freire
Início das atividades	31 de janeiro de 2022	Local de Atuação do/a Preceptor/a

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Identificação do Candidato	
Nome	
Documento de Identidade	CPF
Endereço	
Telefone Celular	E-mail
Profissão	Número do Registro
CNES do estabelecimento de saúde do/a candidato/a:	
Identificação da Vaga Pretendida	
Área de Estágio Pretendida	
Local de Lotação do Preceptor	
Conhecimento da Resolução n. 30/2019 da UFESB	
<input type="checkbox"/> Declaro ter conhecimento da Resolução n. 30/2019, que estabelece as normas de preceptoria no âmbito da UFESB, e que os preceptores selecionados através deste edital atuarão no Programa de Preceptoria da UFESB, de acordo com o Inciso I e II do Art. 1º da Resolução n. 30/2019, de forma voluntária ou como bolsista.	
Edital e Critérios de Seleção	
<input type="checkbox"/> Declaro ter conhecimento do Edital e seus anexos e que concordo com os critérios de seleção.	
Teixeira de Freitas, ___/___/____	

ANEXO III

O preenchimento de toda a Coluna 2 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Não serão consideradas as anotações com rasuras.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO			
ÁREA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
1. Certificado de Especialização <i>Latu Sensu</i> na área exigida para a vaga ou na área da saúde	1,0		
2. Certificado de Residência Médica ou Título de Médico Especialista	4,0		
3. Diploma de Mestrado	4,0		
4. Diploma de Doutorado	6,0		
Pontuação total na área I			
ÁREA II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
5. Artigo publicado (Apenas primeira página)	3,0		
6. Organização de livro (Apenas a capa)	3,0		
7. Capítulo de livro (Capa e primeira página do capítulo)	1,0		
8. Tema livre ou pôster em Congresso (certificado)	0,2		
9. Apresentação Oral em Congresso (certificado)	0,4		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

10. Palestrante em Congresso ou similar (certificado)	0,8		
Pontuação total na área II			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

ÁREA III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
11. Ano completo de trabalho na área exigida para a vaga (através do tempo de formação em medicina e o extrato de atuação do CNES)	1,0		
12. Ano completo na gestão de serviços de saúde (Declaração ou outra documentação equivalente)	5,0		
Pontuação total na área III			
ÁREA IV- ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SAÚDE			
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
13. Mês de participação como preceptor em programas PET-Saúde. (Certificado)	0,5		
15. Mês de participação como preceptor em Estágios Curriculares de Graduação da UFSB (Declaração emitida pela UFSB)	1,0		
15. Mês de participação como preceptor em Estágios Curriculares de outras IES (Declaração ou Certificado)	0,5		
16. Mês de participação como preceptor em Especialização ou Residência (Declaração ou Certificado)	2,0		
17. Mês de participação no Programa de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (PIESC) da UFSB. (Certificado)	1,0		
Pontuação total na área IV			
ÁREA V - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
------------------	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS
Colegiado de Medicina

19. Ano completo de participação em projetos de extensão ou pesquisa promovidos pela UFSB ou outra IES (Certificado)	1,0		
Pontuação total na área V			
Pontuação Final			

Teixeira de Freitas, ___/___/_____

() Declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Candidato/a: _____

Etapa

() **Homologação de Inscrição**

() **Resultado Preliminar**

Justificativa

Teixeira de Freitas, ___/01/20___

**Assinatura do/a
Candidato/a**

Parecer da Comissão